



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.287/99

DATA: 24 de junho de 1999

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - S.U.S., autorizado a constituir com os demais Gestores do S.U.S. no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE JUNHO DE 1999.

José Cláudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

.....MASB.

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30/06/1999